



**MUNICÍPIO DE ALVORADA / RS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 02/2017**

Execução:
Fundação
La Salle

**MUNICÍPIO DE ALVORADA / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2017**

O Prefeito do Município de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com as Leis Municipais nº 730/1994, nº 2857/2014 e Decreto Municipal nº 131/1999, que dispõem sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Alvorada, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será realizado sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Alvorada e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de cargos para ingresso imediato e à formação de cadastro de reserva em cargo público efetivo, com formação escolar de nível médio e superior, conforme requisitos de provimento dos cargos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de provimento dos cargos, dar-se-á por três modos:
- a) acesso por cota Universal;
 - b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD);
 - c) acesso por cota de Pessoa Negra ou Índia (PNI).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota de Pessoa Com Deficiência ou cota de Pessoa Negra ou Índia deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.5 As provas seletivas serão aplicadas prioritariamente no Município de Alvorada/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e de Provas de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos;
 - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida dos Cargos;
 - d) Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos;
 - e) Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo Padrão;
 - f) Anexo VI – Declaração de Inscrição pela Cota de Pessoa Negra ou Índia.
- 1.10 A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no subitem anterior.
- 1.12 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos:

| Nº | CARGOS | TOTAL DE VAGAS | VAGAS ACESSO UNIVERSAL | VAGAS ACESSO PCD | VAGAS ACESSO PNI | TIPOS DE PROVAS | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|----|--------------------------------|----------------|------------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------|
| 01 | Professor de Anos Iniciais | 20 + C.R. | 14 | 02 | 04 | Objetiva e Títulos | Médio/Magistério e/ou Superior | 20h | R\$ 1.234,48 |
| 02 | Professor de Educação Infantil | 10 + C.R. | 07 | 01 | 02 | Objetiva e Títulos | Médio/Magistério e/ou Superior | 20h | R\$ 1.234,48 |

| | | | | | | | | | |
|----|--|-----------|----|----|---|--------------------|----------|-----|--------------|
| 03 | Professor de Arte Educação | 02 + C.R. | 01 | 01 | - | Objetiva e Títulos | Superior | 20h | R\$ 1.234,48 |
| 04 | Professor de Ciências | 02 + C.R. | 01 | 01 | - | Objetiva e Títulos | Superior | 20h | R\$ 1.234,48 |
| 05 | Professor de Geografia | 02 + C.R. | 01 | 01 | - | Objetiva e Títulos | Superior | 20h | R\$ 1.234,48 |
| 06 | Professor de História | 01 + C.R. | 01 | - | - | Objetiva e Títulos | Superior | 20h | R\$ 1.234,48 |
| 07 | Professor de Língua Estrangeira (Espanhol) | 02 + C.R. | 01 | 01 | - | Objetiva e Títulos | Superior | 20h | R\$ 1.234,48 |
| 08 | Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 02 + C.R. | 01 | 01 | - | Objetiva e Títulos | Superior | 20h | R\$ 1.234,48 |
| 09 | Professor de Língua Portuguesa | 01 + C.R. | 01 | - | - | Objetiva e Títulos | Superior | 20h | R\$ 1.234,48 |
| 10 | Professor de Matemática | 02 + C.R. | 01 | 01 | - | Objetiva e Títulos | Superior | 20h | R\$ 1.234,48 |

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo de cargos, subitem 2.1 acima, quanto às vagas para as cotas de Pessoa Com Deficiência (PCD) e de Pessoas Negras ou Índias (PNI), para fins de cadastro de reserva, estas observarão o subitem 4.6.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 11/04/17 |
| Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma) | 11/04 a 04/05/17 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição | 05/05/17 |
| Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD | 05/05/17 |
| Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva | 05/05/17 |
| Último dia para entrega da Declaração de Inscrição na cota de Pessoa Negra ou Índia – PNI | 05/05/17 |
| Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso | 10/05/17 |
| Período de recebimento de recursos administrativos de inscrições | 11, 12 e 15/05/17 |
| Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso | 18/05/17 |
| Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas | 19/05/17 |
| Data provável de aplicação das provas objetivas | 28/05/17 |
| Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital) | 29/05 a 08/06/17 |
| Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas | 29/05/17 |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas | 30 e 31/05 e 01/06/17 |
| Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas | 12/06/17 |
| Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial das provas objetivas | 12/06/17 |

| | |
|--|----------------------|
| Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site | 13/06/17 |
| Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas | 14,16 e 19/06/17 |
| Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, para consulta individual no site | 20/06/17 |
| Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas | 21 a 23/06/17 |
| Publicação do Aviso de divulgação da nota preliminar da prova de títulos, para consulta individual no site | 03/07/17 |
| Período de recebimento de recursos administrativos da nota preliminar da prova de títulos | 04 a 06/07/17 |
| Publicação do Aviso de divulgação da nota oficial da prova de títulos, para consulta individual no site | 10/07/17 |
| Publicação de Aviso sobre a composição da Banca Examinadora das provas seletivas | 10/07/17 |
| Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas | 12/07/17 |
| Publicação do Edital de Encerramento no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos | 12/07/17 |

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, no site da Fundação La Salle - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.4.1 Do valor das taxas de inscrições:

- cargos de nível escolar médio – R\$ 60,00 (sessenta reais);
- cargos de nível escolar superior – R\$ 100,00 (cem reais).

4.4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou do Concurso Público em sua íntegra.

4.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.

4.4.4 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.4.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

4.4.6 O pagamento de boleto bancário em duplicidade, em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o cargo inscrito.

4.5 Da Homologação da Inscrição

4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:

- preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

- 4.5.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia.
- 4.5.4 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.5 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização das provas objetivas.

4.6 Da Regulamentação da Inscrição

- 4.6.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica, bem como fora do prazo previsto no cronograma de execução deste Concurso Público.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 9.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo V deste Edital.
- 4.6.7 De acordo com o subitem 2.4 deste Edital, para os cargos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital de Abertura.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro de Reserva

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Alvorada. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime Estatutário, Celetista ou formação de cadastro reserva de candidatos, cujo ingresso estará condicionado à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso Universal, por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia.

5.2 Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à

- comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista universal.
- 5.2.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, do cargo, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado, o que poderá incluir análise documental, entrevista e teste prático.
- 5.2.10 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência.
- 5.2.11 O teste prático mencionado no item 5.2.9 será realizado pelo órgão onde as funções serão exercidas, com supervisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.12 Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.
- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pelo não enquadramento do candidato como deficiente, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoas Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos interpostos por candidatos com deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.
- 5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
- 5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
- 5.2.18 A Pessoa Com Deficiência, depois de empossada, será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo durante o estágio probatório.
- 5.2.19 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.20 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos.
- 5.2.22 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5.3 Da Inscrição na Cota de Pessoa Negra ou Índia

- 5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.713 de 04 de dezembro de 2013, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por cargo deste Edital.
- 5.3.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de Pessoa Com Deficiência e depois o candidato da cota de Pessoa Negra ou Índia. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 5.3.3 É considerada Pessoa Negra ou Índia aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra, da raça etnia negra ou Índia e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3.4 Será criada Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial no Concurso Público, que será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial. A verificação será feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após homologada a classificação final, por decorrência do convocação, antes da posse.
- 5.3.5 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota de Pessoa Negra ou Índia, bem como assinar e entregar a declaração de Pessoa Negra ou Índia, Anexo VI deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 5.3.6 A declaração de Pessoa Negra ou Índia deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105 - Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.3.7 A observância do percentual de vagas reservadas a cota de Pessoa Negra ou Índia dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos e aplicar-se-á a todos os cargos, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Índia em número suficiente para ocupar os 20% (vinte por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no cargo pela cota Universal.
- 5.3.8 Os candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Índia participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3.9 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra ou Índia, além de figurar na lista de acesso Universal de aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista de acesso cota Universal.
- 5.3.10 Cada candidato que figurar na lista de aprovados homologada da cota de Pessoa Negra ou Índia será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.2 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo, para todos os deste Edital:

Nível Escolar Médio e Superior

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
c) 15 (quinze) questões de Legislação.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.6 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.7 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.8 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.9 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.10 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.11 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.12 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela

- Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.13 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.14 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.15 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.16 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.17 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.18 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.
- 6.2.19 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.20 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.21 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.22 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.23 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.24 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.25 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 3h30min. (três horas e trinta minutos).
- 6.2.26 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.27 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.28 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.29 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.30 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.31 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.32 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.33 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.34 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.35 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
- c) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

6.4 Da Prova de Títulos

- 6.4.1 A etapa de prova de títulos tem caráter classificatório, para todos cargos deste Edital.
- 6.4.2 Somente serão aceitos títulos de cursos concluídos e relacionados neste Edital e vinculados diretamente à área de atuação do cargo, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.4.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo III - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.4.6 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.4.7 O título (certificado ou diploma) deve estar em cópia autenticada. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.4.8 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.4.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.4.10 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.11 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.4.12 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.4.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.4.14 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.4.15 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.4.16 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, conforme descrito no quadro abaixo:

| Disciplina | Caráter | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|
| Conhecimentos Específicos | Eliminatório e Classificatório | 10 | 2,50 pontos | 12,50 pontos | 25 pontos |
| Língua Portuguesa | Eliminatório e Classificatório | 15 | 2,50 pontos | 12,50 pontos | 37,50 pontos |
| Legislação | Eliminatório e Classificatório | 15 | 2,50 pontos | 12,50 pontos | 37,50 pontos |
| | | 40 | | 50 pontos | 100 Pontos |

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 A etapa de prova de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, considerando cursos de formação acadêmica e/ou aperfeiçoamento profissional na área afim do cargo pleiteado, desde que não seja o requisito de ingresso no cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo das categorias dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada em cada modalidade:

| Categoria | Quantidade de Títulos Aceitos | Pontuação Atribuída | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------------|---------------------|------------------|
| Certificados de cursos de Aperfeiçoamento Profissional - duração mínima de 100h por título - datados dos últimos cinco anos, contatados da data de abertura das inscrições deste Edital | 4 | 0,50 | 2,00 |
| Especialização ou MBA - <i>Master in Business Administration (Lato Sensu)</i> | 3 | 2,00 | 6,00 |
| Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>) | 1 | 3,00 | 3,00 |
| Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) | 1 | 4,00 | 4,00 |
| Pontuação Máxima | | | 10 pontos |

- 7.2.3 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- Nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - Prazo de conclusão de curso posterior ao período de entrega dos títulos;
 - Falta de assinatura no documento apresentado;
 - Sem tradução quando realizado no exterior;
 - Sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
 - Cópia do documento não autenticada;
 - Título sem validação dos órgãos competentes;
 - Carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica *Lato Sensu* 360h;
 - Com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - Ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;

- k) Outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos, somada à nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, para todos os cargos deste Edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 110 (cento e dez), considerando a soma das notas das provas objetivas e de títulos.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota nas provas seletivas. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima nas provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação do cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Títulos;
 - f) em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - g) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 O Município de Alvorada reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal, por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra ou Índia , por cargo.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Alvorada, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não seja localizado via telegrama será feita convocação através do Diário oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>) indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.
- 10.4 O Município de Alvorada não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos os meios estabelecidos no subitem anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Alvorada, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O Município de Alvorada não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos de ingresso;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com eficiência, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Lei Complementar Municipal nº 1, de 08 de Junho de 1998 e Decreto Municipal nº 652, 02 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme subitem 5.2.9 e seguintes deste Edital.
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato;
 - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.2 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cédula de Identidade;

- e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
 - f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 - h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
 - i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
 - j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
 - l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.
- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.5 Ao iniciar o exercício no cargo, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público.
- 11.6 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Alvorada.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Alvorada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Alvorada e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de Alvorada poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Alvorada poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Alvorada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA-RS,
EM 11 de ABRIL de 2017.

José Arno Appolo do Amaral,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

Cargo: Professor de Anos Iniciais

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino médio com habilitação específica de magistério e/ou Superior em Pedagogia com habilitação em séries iniciais, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; Auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; Incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino; Participar de atividades extraclasses; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na do ensino primário; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade a que serve a escola; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Executar atividades afins.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino médio normal com habilitação específica ou diploma de conclusão de curso Superior em Pedagogia com habilitação em educação infantil, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; Auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; Incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino; Participar de atividades extraclasses; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na do ensino primário; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e

adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade a que serve a escola; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Executar atividades afins.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo: Professores de Arte Educação

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação com habilitação específica na área, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais; Auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; Incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino; Participar de atividades extraclasse; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na área de atuação; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade escolar a que serve; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Participar das atividades de formação pedagógica promovidas pela SMED; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação adequada à realidade dos alunos; Revisar permanentemente sua prática; Constatar necessidades e carências dos alunos e encaminhar para atendimento; Participar do processo de planejamento administrativo pedagógico das atividades da escola; Integrar os órgãos complementares da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Executar atividades afins.

Cargo: Professor de Ciências

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação com habilitação específica na área, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais; Auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; Incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino;

Participar de atividades extraclasse; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na área de atuação; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade escolar a que serve; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Participar das atividades de formação pedagógica promovidos pela SMED; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação adequada à realidade dos alunos; Revisar permanentemente sua prática; Constatar necessidades e carências dos alunos e encaminhar para atendimento; Participar do processo de planejamento administrativo pedagógico das atividades da escola; Integrar os órgãos complementares da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Executar atividades afins.

Cargo: Professor de Geografia

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação com habilitação específica na área, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais; Auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; Incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino; Participar de atividades extraclasse; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na área de atuação; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade escolar a que serve; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Participar das atividades de formação pedagógica promovidos pela SMED; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação adequada à realidade dos alunos; Revisar permanentemente sua prática; Constatar necessidades e carências dos alunos e encaminhar para atendimento; Participar do processo de planejamento administrativo pedagógico das atividades da escola; Integrar os órgãos complementares da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Executar atividades afins.

Cargo: Professor de História

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação com habilitação específica na área, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais; Auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela

segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; Incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino; Participar de atividades extraclasse; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na área de atuação; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade escolar a que serve; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Participar das atividades de formação pedagógica promovidos pela SMED; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação adequada à realidade dos alunos; Revisar permanentemente sua prática; Constatar necessidades e carências dos alunos e encaminhar para atendimento; Participar do processo de planejamento administrativo pedagógico das atividades da escola; Integrar os órgãos complementares da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Executar atividades afins.

Cargo: Professor de Língua Estrangeira - Espanhol

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação com habilitação específica na área, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais; Auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; Incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino; Participar de atividades extraclasse; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na área de atuação; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade escolar a que serve; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Participar das atividades de formação pedagógica promovidos pela SMED; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação adequada à realidade dos alunos; Revisar permanentemente sua prática; Constatar necessidades e carências dos alunos e encaminhar para atendimento; Participar do processo de planejamento administrativo pedagógico das atividades da escola; Integrar os órgãos complementares da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Executar atividades afins.

Cargo: Professor de Língua Estrangeira - Inglês

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação com habilitação específica na área, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais; Auxiliar no

controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; Incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino; Participar de atividades extraclasses; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na área de atuação; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade escolar a que serve; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Participar das atividades de formação pedagógica promovidos pela SMED; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação adequada à realidade dos alunos; Revisar permanentemente sua prática; Constatar necessidades e carências dos alunos e encaminhar para atendimento; Participar do processo de planejamento administrativo pedagógico das atividades da escola; Integrar os órgãos complementares da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Executar atividades afins.

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação com habilitação específica na área, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais; Auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; Incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino; Participar de atividades extraclasses; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na área de atuação; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade escolar a que serve; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Participar das atividades de formação pedagógica promovidos pela SMED; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação adequada à realidade dos alunos; Revisar permanentemente sua prática; Constatar necessidades e carências dos alunos e encaminhar para atendimento; Participar do processo de planejamento administrativo pedagógico das atividades da escola; Integrar os órgãos complementares da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Executar atividades afins.

Cargo: Professor de Matemática

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação com habilitação específica na área, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais; Auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; Incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino; Participar de atividades extraclasse; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na área de atuação; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade escolar a que serve; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Participar das atividades de formação pedagógica promovidos pela SMED; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação adequada à realidade dos alunos; Revisar permanentemente sua prática; Constatar necessidades e carências dos alunos e encaminhar para atendimento; Participar do processo de planejamento administrativo pedagógico das atividades da escola; Integrar os órgãos complementares da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Executar atividades afins.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 02/2017 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

CAPÍTULO VII - Da Administração Pública. A Lei Orgânica do Município de Alvorada. Lei Municipal nº 730/1994 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
MUNICÍPIO DE ALVORADA. Lei Orgânica do Município de Alvorada.
_____. Lei Nº 730/94. Dispõe Sobre o Regime Jurídico Dos Servidores do Município e Dá Outras Providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ANOS INICIAIS

Conteúdos Programáticos:

Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Infância, ludicidade, escolarização. A organização e o cotidiano das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental: gestão democrática; projeto político-pedagógico; currículo; planejamento; avaliação; conselhos escolares; relação escola, família e comunidade. Desenvolvimento da criança. Alfabetização e letramento. Educação Inclusiva. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Organização do Trabalho Pedagógico / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2014. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/cadernosmat/PNAIC_MAT_Caderno%201_pg001-072.pdf
_____. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. A organização do trabalho escolar e os recursos didáticos na alfabetização. Caderno 04 / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de

Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_4_19112015.pdf

_____. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. A oralidade, a leitura e a escrita no ciclo de alfabetização. Caderno 05 / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_5_19112015.pdf

_____. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Alfabetização matemática na perspectiva do letramento. Caderno 07/Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_7_19112015.pdf

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas alterações/atualizações.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. 14. ed. São Paulo Cortez, 2001.

FERREIRO, Emília. Com todas as letras. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Lopes, Janine Ramos. Caderno do educador : alfabetização e letramento 1 / Janine Ramos Lopes, Maria Celeste Matos de Abreu, Maria Célia Elias Mattos. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5707-escola-ativa-alfabetizacao1-educador&Itemid=30192

MEC. Ensino fundamental de nove anos: passo a passo do processo de implantação. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=700-passoapasso9anos-pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192

MEC. Ensino Fundamental de nove anos – Orientações Gerais. 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

MORAN, José Manoel; MASETTO, Marcos Tarciso; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 17. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2010

RAPOPORT, Andrea et al. (Org.). A criança de 6 anos no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009

Santos, Carmi Ferraz Alfabetização e letramento: conceitos e relações / organizado por Carmi Ferraz Santos e Márcia Mendonça. 1ed., 1reimp. – Belo Horizonte: Autêntica, 2007. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Alfabetizacao_letramento_Livro.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos Programáticos:

Rotina e organização da Educação Infantil: Planejamento, Projeto-Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Adaptação à escola de educação infantil. Desenvolvimento da criança de 0 à 5 anos. Fases do desenvolvimento infantil. Infância e ludicidade. Jogos e brincadeiras. Recreação. Motricidade, linguagem e cognição. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Inclusão e diversidade na educação infantil. Os conflitos e suas resoluções. Alimentação de crianças. Repouso. Higienização bucal e corporal de crianças. Diretrizes curriculares para a educação Infantil.

Bibliografia Sugerida:

ASSUMPÇÃO, Eracilda de; COSTA, Marinês Ulbriki (Org.). Organização curricular da educação básica. Frederico Westphalen, RS: Ed. da URI, 2006.

BAPTISTA, Cláudio Roberto (Org). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006.

BRASIL.

_____. Brinquedos e Brincadeiras de Creches. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12451-publicacao-brinquedo-e-brincadeiras-completa-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192

_____. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192

_____. Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11284-revistadeeducacaoinfantil-2012&category_slug=agosto-2012-pdf&Itemid=30192

_____. Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11283-educa-infantis-conceituais&category_slug=agosto-2012-pdf&Itemid=30192

_____. Educação Infantil: Saberes e práticas da inclusão. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deficienciafisica.pdf>

_____. Lei n. 9.394/96. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– LDB. Brasília: Senado Federal, 1996.

_____. Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=18047-ntc-02-orientacoes-para-organizacao-oferta-do-ae-na-educacao-infantil&Itemid=30192

_____. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 17 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil.

_____. Política de Educação Infantil no Brasil: Relatório de Avaliação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7873-politica-educacao-infantil-relatorio-avaliacao-260411-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192

_____. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.

FRANCO, Marcia Elisabete Wilke. Compreendendo a infância como uma condição da criança. Porto Alegre: Mediação, 2002.

GOLDSCHMIED, E.; JACKSON, S. Educação de 0 a 3 anos. O atendimento em creche. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006

HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

RAPOPORT, Andrea. Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.

ROMAN, Eurilda Dias; STEYER, Vivian Edite (Org.). A criança de 0 a 6 anos e a educação infantil: um retrato multifacetado. Canoas, RS: Universidade Luterana do Brasil, 2001

STAINBACK, Susan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTE E EDUCAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Planejamento. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Artes. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Cores primárias, secundárias e terciárias. Desenho. Desenho de perspectiva. Metodologia de ensino de Artes. Percepção visual. Arte na escola. Educação da cultura visual. Grafismo e plasticismo infantil. Mediação cultural. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

Bibliografia Sugerida:

ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

BARROS, Lilian Ried Miller. A cor no processo criativo: Um estudo sobre a Bauhaus e a teoria de Goethe. São Paulo: Senac SP, 2006.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.

CANTON, Katia. Retrato da arte moderna: uma história no Brasil e no Mundo Ocidental (1860-1960). São Paulo: Martins Fontes, 2002.

CAVALCANTI, Zelia (Coord.). Arte na sala de aula. Porto Alegre: Artmed, 1995.

CORTELAZZO, Patricia Rita. A história da arte por meio de imagens. Curitiba: Ibpex, 2008.

DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho. São Paulo: Scipione, 1990.

DONDIS, Donis. A Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

FERREIRA, Sueli (Org.). O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas, SP: Papirus, 2006.

FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.

JANSON, H. W.; JANSON, Anthony F. Iniciação à História da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

KOHL, Mary Ann F.; SOLGA, Kim. Descobrimos grandes artistas: a prática da arte para crianças. Porto Alegre: Artmed, 2001.

MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

MEIRA, Marly Ribeiro. Filosofia da criação: reflexões sobre o sentido do sensível. Porto Alegre: Mediação, 2007.

OLIVEIRA, Jô; GARCEZ, Lucília. Explicando a arte: uma iniciação para entender e apreciar as artes visuais. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.
PAQUAY, L., PERRENOUD, P., ALTET, M., CHARLIER, E. Formando professores profissionais: Quais estratégias? Quais competências? Porto Alegre, Artmed. 2ª edição. 2001.
PEDROSA, Israel. Da cor a cor inexistente. São Paulo: Senac, 2009.
PERRENOUD, P. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre, Artmed. 2004.
PILLAR, Analice Dutra. A educação do olhar: no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.
PRETTE, Maria Carla. Para entender a arte: história, linguagem, época, estilo. São Paulo: Globo, 2008.
PROENÇA, Graça. Descobrimos a história da arte. São Paulo: Ática, 2005.
SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.
ZAGONEL, Bernadete. Arte na educação escolar. Curitiba: Ibpex, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Conteúdos Programáticos:

Ciências: Água: ciclo biogeoquímico; funções no organismo; funções no ecossistema; doenças relacionadas à água. Solos: tipos, importância, formação; doenças relacionadas ao solo. Rochas: tipos, como se formam, características. Atmosfera: partes, características, doenças relacionadas ao ar. Terra: partes, como se organizam; funções, características. Ecologia: ciclos biogeoquímicos; relações ecológicas harmônicas e desarmônicas; Poluição, desmatamento, queimadas, extinção de espécies, excesso de produção de resíduos. Biodiversidade da Terra. Importância de cada organismo no ecossistema. Botânica. Fisiologia humana. Citologia: partes e funções da célula; produção de energia; Divisão celular (Mitose, Meiose e Interfase). Histologia animal: tecidos: epitelial; conjuntivo, muscular e nervoso. Zoologia. Anatomia humana. Organismo humano: como se organiza, suas funções, órgãos e sistemas. Biologia a serviço da vida. Biotecnologia. Nanotecnologia. Sustentabilidade. Educação Ambiental. Ensino de Ciências no contexto escolar.

Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme; Movimento retilíneo uniformemente variado; Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras.

Bibliografia Sugerida:

ALBERTS, B et al. Fundamentos da Biologia Celular. Porto Alegre: Artmed, 2004.
ALVES-MAZZOTTI, A. J., GEWANSZDNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisas quantitativas e qualitativas. 1. ed. São Paulo: Pioneira, 1998.
BAIRD, C. Química ambiental, 2 ed. Bookman, Porto Alegre, 2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
_____. Lei N.º 9.795, 27 abr. 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 28 abr. 1999.
_____. Ministério da Educação. Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília, DF: MEC/ MMA, 2006.
CACHAPUZ, A., GIL-PEREZ, D., CARVALHO, A.M.P., PRAIA, J. E VILCHES, A. A Necessária Renovação do Ensino das Ciências. São Paulo: Editora Cortez, 2005.
CAPRA, Fritjof. A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. Tradução Newton Roberval Eicheberg. São Paulo: Cultrix, 2006.
CARVALHO, ISABEL C. M., Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2006.
CHASSOT, A. Alfabetização científica – Questões e desafios para a educação. Ijuí: Unijuí, 2000.
COOPER, GM. A célula - Uma abordagem molecular. Porto Alegre: Artmed, 2001.
DIAS, G. F. Educação ambiental: princípios e práticas. São Paulo: Global, 1998.
_____. Pegada ecológica e sustentabilidade humana. São Paulo: Gaia, 2002.
FOLADORI, G. Limites do desenvolvimento sustentável. Campinas: Unicamp, 2001.
GASPAR, Alberto. Física. São Paulo: Editora Ática, 2000.
GOTELLI, N.J. Ecologia. Editora Planta, Londrina. 2007.

- GRIFFTHS, AJF; MILLER, JH; SUZUKI, DT; LEWONTIN, RC; GELBART, WM. Introdução à Genética. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- GUATARRI, Felix. As três ecologias. Campinas: Papirus, 1990.
- KNIGHT, Randall D. Física: uma abordagem estratégica. v. 1 a 4, 2ª Ed. São Paulo: Bookman Companhia, 2009.
- KRASILCHIK, M., MARANDINO, M. Ensino de Ciências e Cidadania. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2004.
- LAYRARGUES, P. P. Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito? Revista Proposta, Rio de Janeiro:1997.
- LEGAN, Lucia. A escola sustentável: a ecoalfabetização pelo ambiente. Pirenópolis, GO: Ipec; São Paulo: Imprensa Oficial, 2007.
- LOPES, A. C. Conhecimento escolar: ciência e cotidiano. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999.
- LOPES, A. C., MACEDO, E. (orgs.). Currículo de ciências em debate. Campinas: Papirus, 2004.
- MASTERTON, SLOWINSKI, STANITSKI, Princípios de Química, 6 ed. LTC, Rio de Janeiro, 1990.
- MATURANA, H.e VARELA, F. A árvore do conhecimento. Campinas/São Paulo: Dsy, 1995.
- MÁXIMO, Antonio; ALVARENGA, Beatriz. Física – volume único. São Paulo: Scipione, 2008.
- MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000.
- NUSSENZVEIG, H. Moisés. Curso de Física Básica. v. 1 a 4. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1997.
- PERUZZO. F.M.; CANTO. E.L., Química na abordagem do cotidiano. volume 1, 4ª edição, ed moderna, São Paulo, 2006
- PRIMACK, RB; RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina: Vida, 2001.
- RANDALL, D; WARREN, B; RATHLEEN, F. Fisiologia animal: mecanismos e adaptações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- RAVEN, PH; EVERT, RF; EICHHORN, SE. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- REIGOTA, Marcos. O que é educação ambiental. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- RICKLEFS, R.E. A Economia da Natureza. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.
- SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos (coord.), Química & Sociedade, vol. único, São Paulo: Nova Geração, 2005.
- SANTOS, F. M. T. & GRECA, I. M. (org). A pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006.
- TEIXEIRA, M.M.(org.). Ensino de Ciências - Pesquisas e reflexões. São Paulo: Holos Editora Ltda, 2006.
- TIPLER, Paul A.; LLEWELLYN, Ralph A. Física Moderna. 3 Ed. - Ed. LTC, 2001.
- TOWNSEND, C. R., M. BEGON E J. L. HARPER. Fundamentos em Ecologia. 2ªed. Artmed, Porto Alegre, 2006.
- USBERCO, João; Salvador, Edgard. Química Geral. 12ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- WEISSMANN, H. A didática das ciências naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdos Programáticos:

Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. O meio natural: movimentos terrestres, elementos de Geologia, Geomorfologia e Hidrologia. Paisagens naturais. Dinâmica climática. Domínios Morfoclimáticos. Biomas e a degradação ambiental. Sustentabilidade Ambiental. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Setores da economia. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização. Os blocos econômicos e as perspectivas geopolíticas atuais. A questão das fronteiras. Modificações locais e globais. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar.

Bibliografia Sugerida:

- AB'SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7 ed. São Paulo: Ateliê, 2012.
- ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio B. Fronteiras da globalização: Geografia geral e do Brasil. 3 ed. São Paulo: Ática, 2007.
- BARRY, Roger G.; CHORLEY, Richard J. Atmosfera, Tempo e Clima. 9 ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.
- CALLAI, Helena Copetti. A Geografia no Ensino Médio. Revista Terra Livre, São Paulo - Associação dos Geógrafos Brasileiros, n.14, 1999.
- CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al.(org.). Ensino de Geografia. 11 ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- CAVALCANTE, Márcio Balbino. Convite à Geografia. João Pessoa, 2008.
- CAVALCANTI, Iracema Fonseca de Albuquerque et. al. (org.). Tempo e clima no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção do conhecimento. Campinas: Editora COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lygia. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2003.

- FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica. Nova Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- FITZ, Paulo Roberto. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova des-ordem mundial. São Paulo: Unesp, 2006.
- KAERCHER, Nestor André. Desafios e utopias do ensino de Geografia. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1998.
- LACOSTE, Yves. A Geografia – Isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. Campinas: Papirus, 2002.
- MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da cartografia - Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- MENDONÇA, Francisco; DANNI-OLIVEIRA, Inês M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: Pequena História Crítica. 21 ed. São Paulo: Annablume, 2007.
- MOREIRA, Igor. Construindo o Espaço. Vários volumes. São Paulo: Ática, 2003.
- MOREIRA, Ruy. O discurso do avesso – para a crítica da geografia que se ensina. São Paulo: Contexto, 2014.
- ROCHA, Genylton Odilon Rêgo da. Ensino de Geografia e a formação do geógrafo-educador. Revista Terra Livre, São Paulo - Associação dos Geógrafos Brasileiros, n.11-12, 1996.
- ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. 2 ed. São Paulo. Edusp, 1996.
- SCHÄFFER, Neiva Otero et. al. (org.). Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula. Porto Alegre: Ufrgs, 2003.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro, Record, 2001.
- SANTOS, Milton. Técnica Espaço Tempo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1996.
- TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: FTD, 2004.
- THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil. Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.
- TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. Decifrando a Terra. São Paulo: Ibp, 2009.
- TONINI, Ivaine Maria et al. (org.). O Ensino da Geografia e suas Composições Curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdos Programáticos:

A História: origem e significados; O Positivismo e a História; Historicismo; Marxismo; Escola dos Annales; A História Cultural; O Neomarxismo Inglês; A Micro-história; A Nova História Política; A história do Tempo Presente; A Interdisciplinaridade e o Ensino de História; Propostas Curriculares; Conteúdos Escolares; Procedimentos Metodológicos; Projetos de Trabalho; Novos Temas e Tendências Recentes no Ensino de História. A Civilização Mesopotâmica e Egípcia: aspectos políticos, econômicos, sociais e religiosos; As Primeiras Civilizações Egéias; A Ascensão do Mundo Helênico; A República Romana; O Império Romano; A Crise do Século III e As Invasões Bárbaras; O Cristianismo: origens, difusão e triunfo; A Igreja na Idade Média; O Reino dos Francos; A Sociedade Feudal; Reforma Religiosa e a Contra-reforma Católica; O Renascimento Cultural; a Expansão Europeia; a Formação dos Estados-Nações; O Iluminismo; A Revolução Francesa; A Queda do Antigo Regime; O Congresso de Viena; A Unificação da Itália e da Alemanha; A Revolução Industrial; O Imperialismo; A Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa; Ascensão do Fascismo na Europa; A Segunda Guerra Mundial; A Guerra Fria; A Queda do Comunismo no Leste Europeu; A Reunificação Alemã; a Crise do Oriente Médio. A América Pré-colombiana; a Colonização da América Espanhola e Inglesa; A Independência dos Estados Unidos da América; As Independências na América Espanhola; Doutrina Monroe; A Crise de 1929, O New Deal; o Populismo na América Latina; O processo de Industrialização e as Ditaduras Militares; Processos de Redemocratização na América Latina. Expansão Marítima e Chegada dos Portugueses no Brasil; As Populações Indígenas e o início da colonização; economia, Estado, igreja e sociedade no Brasil Colonial; a vinda da família real portuguesa para o Brasil; Independência do Brasil; o Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; a Primeira República; a Revolução de 1930 e o Estado Getulista; o Regime Militar; a transição para a democracia. As Missões; A Guerra Guaraniática; Imigração e Colonização no Rio Grande do Sul; A Guerra Civil dos Farrapos; Movimentos Messiânicos; A Economia do Charque; Emancipação e Cultura Afro-brasileira; O Castilhismo; As Revoluções de 1923 e 1930.

Bibliografia Sugerida:

- ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Org.). Ensino de história: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
- BASCHET, Jérôme. A civilização feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.
- BETHELL, Leslie (Org.). História da América Latina. São Paulo: Ed. da USP, 1998. 5 v.

- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de história: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BURKE, Peter (Org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1992.
- CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- COSTA, Emília Viottida. Da Monarquia à República: momentos decisivos. 7. ed. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1999.
- DUPAS, Gilberto; VIGEVANI, Tullo (orgs.). Israel-Palestina: a construção da paz vista de uma perspectiva global. São Paulo: Ed. UNESP, 2002.
- FAUSTO, Bóris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995.
- FLORES, Moacyr. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Ediplat, 2006, 8ª edição.
- FLORES, Moacyr. Modelo Político dos Farrapos. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.
- FONSECA, Selva Guimarães. Caminhos da história ensinada. 7. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2003.
- FONSECA, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados. 13. ed., rev. e ampl. Campinas, SP: Papyrus, 2012.
- FONTANA I LÁZARO, Josep. A Europa diante do espelho. São Paulo: Ed. da USC, 2005.
- FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Os antigos habitantes do Brasil. São Paulo: Ed. da UNESP, 2001.
- GASPARI Elio. A ditadura envergonhada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. HISTÓRIA da vida privada. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. 5 v.
- HOBSBAWN, Eric. Era dos Extremos. O breve século XX (1914-1991).
- HUINZINGA, Johan. O outono da Idade Média. São Paulo: Cosac & Naify, 2010,
- KERN, Arno Alvarez (Org.). Arqueologia pré-histórica do Rio Grande do Sul. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997.
- PADRÓS, Enrique Serra et al. (Org.). A ditadura de segurança nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: CORAG, 2010. 4 v.
- PERRY, Marvin. Civilização ocidental: uma história concisa. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.
- PRADO, Luiz Fernando Silva. História contemporânea da América Latina: 1930-1960. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1996.
- VIZENTINI, Paulo Fagundes. As guerras mundiais (1914-1945): o desafio germano-japonês à ordem anglo-americana. Porto Alegre: Leitura XXI, 2003.
- VIZENTINI, Paulo Fagundes. Oriente Médio e Afeganistão um século de conflitos. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.
- WASSERMAN, Cláudia (Coord.). História da América Latina: cinco séculos (temas e problemas) . 4. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2010.
- WASSERMAN, Cláudia. História contemporânea da América Latina: 1900-1930. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2004. 95 p.
- WASSERMAN, Cláudia; GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. História da América Latina: do descobrimento a 1900. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)

Conteúdos Programáticos:

Compreensão e expressão escrita em Língua Espanhola: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão; principais elementos e relações da estrutura linguística do espanhol (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso); a linguagem como sistema e instrumento de comunicação; fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Espanhola. A unidade e a diversidade da língua espanhola, significação das palavras e expressões idiomáticas.

Bibliografia Sugerida:

- CASTRO, F. Uso de la gramática española - elemental. Madrid: Edelsa, 1998.
- MATTE BOM, Francisco. Gramática comunicativa del español. Madrid : Edelsa, 1995, 2v.
- REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. Diccionario de la lengua española. Madrid: Espasa Calpe, 1995, 2v.
- SANCHÉZ, Aquilino & SARMIENTO, Ramón. Gramática Básica del Espanhol – Norma y uso. Madrid : SGEL, 1996.
- SARMENTO, R.; SANCHEZ, A. Gramática Básica del Español: norma y uso. Madrid: Ed. Sociedad General Española de Librería S.A, 1995.
- SECO, Manuel. Diccionario de dudas y dificultades de la lengua española. Madrid : Espasa Calpe, 1994.
- SECO, Manuel. Gramática esencial de español. Madrid : Espasa Calpe, 1994.
- TORREGO, L. G. Gramática didáctica del español. Madrid: SM, 2000.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

Conteúdos Programáticos:

Text Comprehension. English Phonology and Phonetics. Parts of speech: nouns, pronouns, prepositions, adjectives, adverbs, conjunctions. Parts of a sentence. Verb forms and Tenses. Clauses and clause types: Adjective clauses, Adverb clauses, Noun clauses. Comparatives and superlatives. Parallel structure. Word forms and word formation. Word order. Active and passive voice. Reported Speech. Gerund and infinitive.). Word choice. Common errors in written expression.

Bibliografia Sugerida:

MURPHY, R. English Grammar in Use: intermediate students. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1994. (e edições posteriores)
REDMAN, S. English Vocabulary in Use: pre-intermediate & intermediate. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1997. (e edições posteriores)
SWAN, M. & WALTER, C. The Good Grammar Book. São Paulo: Oxford do Brasil, 2001. (E edições posteriores)
YULE, George. McMillan English Grammar in Context. Oxford: McMillan University Press, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, Irandé. Muito além da gramática– por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2010.
_____. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2008.
FREIRE, Paulo. A importância de ato de ler. São Paulo: Cortez, 1994.
KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor- Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.
KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
LAJOLO, Marisa. Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática, 2002.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo: Ática, 2008.
MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
OLIVEIRA, Gilvan Müller de. Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: Novas Perspectivas em Política Linguística. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 2009.
SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campina, São Paulo: Mercado de Letras, 2004.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Conteúdos Programáticos:

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Conjunto dos números complexos: operações, propriedades, representação na forma geométrica e trigonométrica e expressões algébricas. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões Aritméticas e Geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscricção e circunscricção de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, Teorema do Resto, Teorema Fundamental da Álgebra, Teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e Teorema da Decomposição de Polinômios. Matemática Financeira: Juros Simples e Composto. Noções básicas de Estatística e interpretação de dados e gráficos. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Escola, família, sociedade e o processo de inclusão. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem. Metodologias de ensino da Matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensinocooperativo.

Bibliografia Sugerida:

BASSANEZI, Rodney Carlos. Ensino-Aprendizagem com Modelagem Matemática– Uma nova estratégia. São Paulo: Contexto, 2002.

BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de matemática. São Paulo: Moderna, 2003.

BEZERRA, Manoel Jairo. Matemática para o ensino médio: volume único. São Paulo: Scipione, 2001.

BORBA, Marcelo Carvalho. PENTEADO, Miriam Godoy. Informática e Educação Matemática. Belo Horizonte: Autentica 2001. (Coleção Tendências em Educação Matemática)

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF.

D' AMBRÓSIO. Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas – SP: Papyrus, 2009.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e aplicações (3 volumes). São Paulo: Ática, 2011.

DANTE, Luiz Roberto. Tudo é matemática. (6º ao 9º ano). São Paulo: Ática, 2014.

FONSECA, M. da C. Educação matemática de jovens e adultos: especificações, desafios e contribuições. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2002.

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. Matemática fundamental– Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2002.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação - mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2005.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática e realidade (5º a 8º série). São Paulo: Atual, 2005.

LIMA, Elon Lajes et al. A matemática do Ensino Médio (3 volumes). Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática - SBM, 2004. (Coleção do Professor de Matemática).

MARANHÃO, Cristina (Org.). Educação Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. São Paulo: Musa Editora, 2009.

NETTO, Di Pierro; SOARES, Elisabeth. Matemática em Atividade – São Paulo: Scipione, 2002.

PAIVA, Manoel. Matemática: Paiva. São Paulo: Moderna, 2009.

PAIVA, Manoel. Matemática – Coleção base: Volume Único. São Paulo: Moderna, 1999.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. Matemática: Ensino Médio. São Paulo: Saraiva, 2003.

Anexo IV – Prova de Títulos – Formação Acadêmica

| | |
|---------------------------|--|
| Nome do Candidato | |
| Cargo Pleiteado | |
| Nº Inscrição | |
| Nº do CPF | |
| Data de Nascimento | |
| Nº do Telefone | |
| E-mail | |

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

| Certificados de cursos de Aperfeiçoamento Profissional - duração mínima de 100h por título - datados dos últimos cinco anos, contatados da data de abertura das inscrições deste Edital | Sim | Não | Quantidade |
|---|-----|-----|------------|
| | | | |
| Especialização ou MBA - <i>Master in Business Administration (Lato Sensu)</i> | Sim | Não | Quantidade |
| | | | |
| Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>) | Sim | Não | Quantidade |
| | | | |
| Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) | Sim | Não | Quantidade |
| | | | |
| TOTAL DE TÍTULOS | | | |
| TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos) | | | |

 Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

| | |
|----------------|-----------------|
| Analisado por: | Homologado por: |
|----------------|-----------------|

Considerações:

Anexo VI – Declaração de Participação na Cota de Pessoa Negra ou Índia

AUTODECLARAÇÃO

Eu, (nome completo) _____
inscrito no CPF sob o nº _____, e inscrito no cargo de _____, declaro, para fins de inscrição e participação no Concurso Público do Município de Alvorada/RS, conforme estabelecido neste Edital, optar pela participação na reserva de cota para Pessoa Negra ou Índia, a partir desta autodeclaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado, serei submetido ao procedimento para verificação da condição declarada, através da Comissão Específica para este fim do Município de Alvorada/RS, realizado em dias, horários e locais a serem divulgados previamente, por decorrência da publicação de Aviso específico de convocação.

Assinatura

Local

Data